



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 081/2022, **da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO aos** **PROJETOS DE LEI N.º. 027/2022, de autoria do PODER** **EXECUTIVO.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 027/2022**, de autoria do Poder Executivo, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

HISTÓRICO

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 020/2021, QUE DISPÕE SOBRE MARCO TECNOLÓGICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR..

DO MÉRITO

O presente projeto tem como objetivo específico e determinado propor a alteração de dois dispositivos integrantes do nosso marco tecnológico no Município de Laranjeiras do Sul.

Foi um sucesso o primeiro treinamento realizado em parceria com empresas do setor privado, que qualificados mais de 45 (quarenta e cinco) jovens e, destes, mais de 30 (trinta) já foram inseridos no mercado de trabalho, com qualificação técnica e de qualidade.

Estamos enfrentando uma nova etapa de capacitações, agora, em parceria com a Fundação Araucária e entidades privadas. Nesta fase serão qualificadas até 40 (quarenta) pessoas, entre jovens e adultos, em treinamento de 04 (quatro) meses, gerando novos programadores no Município, para serem absorvidos rapidamente.

O treinamento proposto tem maiores especificidades e, para tanto, se faz necessário que a bolsa de estudos seja ampliada para R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Ainda, será atingido público com idade de até 35 (trinta e cinco) anos.

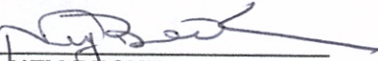
As alterações nos foram solicitadas pela Fundação Araucária que, através do Programa Paraná Geração Digital, será nosso parceiro na execução do projeto e arcará com 20(vinte) das 40 (quarenta) bolsas incentivo, estimulando assim a competição e motivando os novos bolsistas nessa próxima etapa, que temos certeza será mais um sucesso.

Importante é que não haverá repasse de valores entre o município e a Fundação Araucária, visto que cada ente repassará o valor da bolsa diretamente ao aluno, na proporção acima descrita.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de outubro de 2022.



NEY BECKER
Presidente

JOVANILDO VIOLA
Secretário

VALEIDE T. S. LASCOSKI
Relatora

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br